



**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2016**



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA:	PREGÃO PRESENCIAL 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	154/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÕES:	HABILITAÇÃO INDEVIDA
RECORRENTE:	TBAHIA TRANSPORTES EIRELI – ME
RECORRIDO:	PREGOEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

1 – DAS PRELIMINARES:

Recurso Administrativo interposto intempestivamente pela empresa **TBAHIA TRANSPORTES EIRELI – ME**.

2 – DAS FORMALIDADES LEGAIS:

Registra-se que não foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite de recurso administrativo interposto pela Empresa **TBAHIA TRANSPORTES EIRELI – ME**, tendo em vista que o presente não foi conhecido como recurso pelo Pregoeiro.

3 – DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Isto posto, decide este Pregoeiro pelo **NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, porque ausentes os requisitos previstos no edital e na lei n.º 10.520/02.

Ipirá – BA, 03 de Janeiro de 2017.

DANILO NOVAES UZEDA SILVA

Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação